



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PREFEITURA DE
APARECIDA Nº 0

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**, objetivando a implantação de infraestrutura eletrônica que permita a consulta ou o recebimento dos dados das ações judiciais em que o município indicado seja parte no banco de dados do TJGO, para o sistema eletrônico de acompanhamento dos processos judiciais e expedientes administrativos da PGM, na seguinte forma:

À vista dos autos nº **202002000214993**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **TJGO**, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, brasileiro, magistrado, casado, RG nº 3117768 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO; e o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua Prefeitura localizada à Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.727/0001-24, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GUSTAVO MENDANHA MELO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob o nº 983.276.401-78 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4073430 DGPC/GO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sob sujeição às normas da Lei 8.666/1993, da Lei Estadual nº 17.928/2012, fazendo-o em observância às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação de infraestrutura eletrônica que permita a consulta ou o recebimento dos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PREFEITURA DE
APARECIDA

dados das ações judiciais em que o Município de Aparecida de Goiânia/GO seja parte no banco de dados do TJGO pelo sistema eletrônico de acompanhamento dos processos judiciais e expedientes administrativos da PGM, conforme discriminação contida no Anexo I e Anexos Técnicos a serem elaborados nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

Constituem obrigações das partes:

2.1. DO TJGO:

2.1.1. Orientar e supervisionar a implantação das ações do objeto deste Termo de Cooperação Técnica;

2.1.2. Transmitir por meio de Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) para o sistema eletrônico de acompanhamento dos processos judiciais e expedientes administrativos da Procuradoria-Geral do Município de Aparecida de Goiânia – PGM e para sistema "SAJ PGM" as informações processuais relativas às ações judiciais em que o Município de Aparecida de Goiânia seja parte, no polo ativo ou passivo;

2.1.3. Estabelecer e manter, no âmbito de sua competência, as condições que possibilitem a disponibilidade contínua da conexão entre o Projudi/PJD e o SAJ PGM;

2.1.4. Comunicar, tempestivamente, à PGM qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão ao SAJ PGM;

2.1.5. Emitir certidão de indisponibilidade, quando houver falhas de comunicação do Projudi/PJD com o SAJ PGM, originadas do Tribunal, a fim de evitar prejuízos decorrentes;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PREFEITURA DE
APARECIDA

2.1.6. Definir em Anexo o detalhamento técnico da comunicação eletrônica entre o TRIBUNAL e a PGM;

2.1.7. Disponibilizar documentações técnicas definindo o funcionamento da comunicação entre o SAJ Procuradorias e o WS de integração do MNI.

2.1.7.1. A cada nova versão será encaminhado documento detalhando o que deverá ser implementado à PGM, com antecedência, possibilitando realização de avaliação de impacto da alteração, efetivação da modificação no sistema e posterior homologação pela PGM.

2.2. DO MUNICÍPIO/PGM:

2.2.1. Orientar e supervisionar a implantação das ações do objeto deste Termo de Cooperação Técnica;

2.2.2. Disponibilizar a infraestrutura necessária para recebimento das informações processuais do banco de dados da PGM relativamente às ações judiciais em que o município de Aparecida de Goiânia seja parte, no polo ativo ou passivo;

2.2.3. Definir o detalhamento técnico da comunicação eletrônica entre o TRIBUNAL e a PGM;

2.2.4. Responsabilizar-se, através da SOFTPLAN, pela manutenção do SAJ Procuradorias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PESSOAL

A eventual alocação de recursos humanos, por qualquer dos partícipes, para execução do presente Termo de Cooperação Técnica, não implicará alteração da relação laborativa ou de qualquer natureza com o órgão de origem.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PREFEITURA DE
APARECIDA

CLÁUSULA QUARTA: DAS ÁREAS TÉCNICAS

As áreas de informática do TJGO e do MUNICÍPIO/PGM poderão celebrar ANEXOS TÉCNICOS, que integrarão este Termo, exclusivamente para melhor precisar a forma de sua execução.

4.1. Qualquer alteração que exceder a execução técnica deverá ser celebrada mediante Termo Aditivo e o MUNICÍPIO/PGM a submeterá à análise da Prodabel/Softplan.

CLÁUSULA QUINTA: DA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE AUTOS

Os documentos produzidos eletronicamente, os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos autos pelos membros da Procuradoria-Geral do Município e seus auxiliares têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração.

5.1. No processo eletrônico, todas as intimações far-se-ão por meio eletrônico, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

5.2. As petições elaboradas pelos Procuradores deverão ser assinadas digitalmente.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 No âmbito do TJGO a gestão, acompanhamento e fiscalização do presente ajuste caberá ao Diretor (a) de Tecnologia da Informação ou a representante por este indicado;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PREFEITURA DE
APARECIDA

6.2 No âmbito do MUNICÍPIO a gestão, acompanhamento e fiscalização do presente ajuste caberá ao servidor efetivo ocupante do cargo de Procurador do Município, Rafael Amorim Martins de Sá.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação.

CLÁUSULA OITAVA: DO SIGILO

Os partícipes se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo dados e informações por eles geradas na vigência deste Termo, não podendo, de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os partícipes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não acarreta ônus financeiros para os partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária, ficando acordado que cada partícipe arcará com os respectivos ônus e encargos eventualmente necessários à consecução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACESSO AOS SERVIÇOS

As requisições aos serviços disponibilizados pelo TJGO devem ser feitas somente em horários comerciais e em dias úteis, conforme calendário do TJGO.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PREFEITURA DE
APARECIDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DIVULGAÇÃO

Os partícipes se obrigam a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro qualquer matéria técnica, decorrente da execução deste Termo, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e outros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, com exceção de seu objeto, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia, por escrito, com prazo, no mínimo, de 30 (trinta) dias, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA REGÊNCIA

Os partícipes convenientes submetem-se, naquilo que couber, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, em especial ao seu art. 116.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre os partícipes.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PREFEITURA DE
APARECIDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Judiciário do Estado de Goiás (Diário do Judiciário Eletrônico).

16.1. O MUNICÍPIO/PGM poderá providenciar, às suas expensas, outra publicação que julgar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica.

Assim, justos e combinados, os partícipes assinam o presente instrumento.

Goiânia/GO, datado e assinado digitalmente.

Carlos Alberto França

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gustavo Mendanha Melo

Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia/GO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PREFEITURA DE
APARECIDA

ANEXO I

1. Objetivo:

O objetivo deste documento é descrever alguns detalhes técnicos da integração dos sistemas que será desenvolvida através da Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) e o Município de Aparecida de Goiânia/GO, por meio de sua Procuradoria-Geral (PGM).

2. Das informações que serão trocadas entre os sistemas do TJGO e da PGM:

As informações que serão disponibilizadas pelo TJGO são:

- Informações de processos judiciais
- Informações de recursos
- Informações de cartas precatórias
- Informações de liminares/tutelas antecipadas

2.1. Serão disponibilizadas informações processuais de todas as instâncias processuais do TJGO.

2.2. Dentre as informações solicitadas pela PGM, aquelas que forem não públicas deverão ser analisadas pelo TJGO para definir se poderão ou não ser disponibilizada nos web services (solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes).

2.3. Durante o detalhamento dos requisitos entre as equipes técnicas do TJGO e dos analistas responsáveis pelos sistemas da PGM, poderão surgir novas informações necessárias. Estas serão tratadas e analisadas no devido momento.

2.4. Dentre as informações disponibilizadas estão os seguintes dados:

1. Número do processo
2. Instância



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PREFEITURA DE
APARECIDA

3. Comarca
4. Vara
5. Classe processual
6. Assunto
7. Detalhamento do assunto
8. Data do ajuizamento
9. Data da citação
10. Data da notificação/intimação
11. Valores da causa
12. Informações das partes
 - 12.1. Posição processual
 - 12.2. Nome
 - 12.3. Endereço
 - 12.3.1. Logradouro
 - 12.3.2. Número
 - 12.3.3. Complemento
 - 12.3.4. Bairro
 - 12.3.5. Cidade
 - 12.3.6. Estado
 - 12.3.7. Telefone
 - 12.3.8. CEP
 - 12.4. Documentos de identificação
 - 12.4.1. Tipo de identificação
 - 12.4.2. Número de identificação
 - 12.5. Informações do advogado da parte (Nome e OAB)
13. Acompanhamentos processuais (movimentações)



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PREFEITURA DE
APARECIDA

3. Da forma que serão disponibilizadas as informações:

- Essas informações serão disponibilizadas através da tecnologia conhecida como web service - WS e padronizada pelo CNJ por meio do Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI. Web service é uma solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Os web services são serviços disponibilizados através da internet.
- Com esta tecnologia as informações são trocadas em formato padrão, utilizando a linguagem de marcação XML.

3.1. Dos web services

Os serviços a serem disponibilizados pelo TJGO são:

- Consulta de processos: Consulta os dados dos processos.
- Entregar manifestação processual: Entregar petições iniciais, intermediárias, diversas e ajuizamentos.
- Consultar avisos pendentes: Consultar a lista de intimações, citações, notificações, entre outros avisos disponibilizados pela corte.
- Consultar teor de comunicação: Consultar o documento de intimação, citação, notificações, entre outros.
- Confirmar recebimento: Serviço usado somente para Tribunais de Justiça.

3.1.1. Outros serviços poderão surgir no decorrer do trabalho de detalhamento de requisitos dessa integração entre os sistemas.

3.2. Do desenvolvimento dos trabalhos

O desenvolvimento do Web service de integração é de responsabilidade do TJGO e do CNJ. Caberá a PGM/Softplan desenvolver na parte do "SAJ Procuradorias" meios de comunicação a este WS. O TJGO deverá disponibilizar documentações técnicas de como a comunicação entre o SAJ Procuradorias e o WS de integração do MNI deve



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PREFEITURA DE
APARECIDA

funcionar. A cada nova versão, um documento detalhando o que deve ser implementado deve ser encaminhado para a Procuradoria com antecedência, para que seja possível fazer uma avaliação de impacto de alteração, alterar efetivamente o sistema e homologar.

3.3. Da hospedagem dos serviços

Os web services desenvolvidos para disponibilizar informações do TJGO para a PGM ficarão hospedados em servidores do próprio TJGO. Os programas de software da PGM que solicitarão informações aos web services do TJGO não ficarão hospedados na PGM.

3.4. Da manutenção dos serviços disponibilizados pelo TJGO

É de responsabilidade da PGM, através da SOFTPLAN, a manutenção o SAJ Procuradorias.

3.5. Da forma de acesso aos serviços

As requisições feitas aos serviços disponibilizados pelo TJGO devem ser feitas somente em horários comerciais e em dias úteis, conforme calendário do TJGO.

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Nº Processo PROAD: 202002000214993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 485910822084 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202002000214993

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 12/01/2022 às 10:50



Assinado digitalmente por: MATHEUS FERREIRA DA ROCHA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 14/01/2022 às 14:21.

Para validar este documento informe o código 486429229725 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PLANO DE TRABALHO

Este instrumento integra o Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) e o Município de Aparecida de Goiânia/GO, em cumprimento às exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação para a implantação de infraestrutura eletrônica que permita a consulta ou o recebimento dos dados das ações judiciais em que o Município de Aparecida de Goiânia/GO seja parte no banco de dados do TJGO pelo sistema eletrônico de acompanhamento dos processos judiciais e expedientes administrativos da PGM, conforme discriminação contida no Anexo I e Anexos Técnicos a serem elaborados nos termos da Cláusula Quarta.

2 - DAS METAS A SEREM ATINGIDAS QUANTO AO TRIBUNAL

Proporcionar a implantação da infraestrutura eletrônica que permita a consulta ou o recebimento dos dados das ações judiciais em que o Município de Aparecida de Goiânia seja parte, no polo ativo ou passivo.

3 - DAS METAS A SEREM ATINGIDAS QUANTO À PGM

Proporcionar a infraestrutura necessária para recebimento das informações processuais do banco de dados do TJGO, relativamente às ações



judiciais em que o Município de Aparecida de Goiânia seja parte, no polo ativo ou passivo.

4 - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A previsão de execução da cooperação objeto do presente plano de trabalho será a mesma da vigência estabelecida na Cláusula Sétima do Termo respectivo.

5 - CUSTOS DA PROPOSTA

As despesas com a execução do ajuste correrão à conta dos recursos dos partícipes, segundo as responsabilidades inerentes a cada um, conforme estipulado nas Cláusulas Segunda e Nona do Termo respectivo.

6 – CONCLUSÃO

O presente Plano de Trabalho está de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser assinado pelo representante do TJGO, para fins de aprovação, conforme estabelece o artigo 57, inciso IX, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Goiânia/GO, datado e assinado digitalmente.

Carlos Alberto França
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia/GO

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Nº Processo PROAD: 202002000214993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 485911289009 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202002000214993

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 12/01/2022 às 10:50



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 486429229725 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202002000214993

MATHEUS FERREIRA DA ROCHA
ANALISTA JUDICIÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA GERAL
Assinatura CONFIRMADA em 14/01/2022 às 14:21

